



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	359 / 19
Fls.	02
o)	111

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2019

Dispõe sobre alteração do *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 563, 1º de outubro 2007, que autorizou a doação de terreno à empresa METAL-CHEK DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 563, de 1º de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa METAL-CHEK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., o imóvel abaixo descrito, pertencente ao patrimônio municipal, situado no Distrito Industrial IV, matrícula nº 92.839, do Registro de Imóveis local, perfazendo a área total de 9.809,60 m², com as seguintes medidas e confrontações:

– UM TERRENO identificado como lote número 15 (quinze), da quadra “E”, situado no loteamento denominado “Distrito Industrial IV”, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista/SP, medindo 61,32 m (sessenta e um metros e trinta e dois centímetros) com frente para Rua da Tecnologia (antiga Rua Projetada 2), e mais 13,82 m (treze metros e oitenta e dois centímetros) pelo desenvolvimento de uma curva para a Rua das Indústrias (antiga Rua Projetada 1), a qual possui um raio de 9,00 m (nove metros); do lado direito, para quem da referida rua olha o imóvel, mede 133,64 m (cento e trinta e três metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua das Indústrias (antiga Rua Projetada 1); do lado esquerdo mede 138,40 m (cento e trinta e oito metros e quarenta centímetros) confrontando com Gleba 1B; nos fundos mede 70,29 m (setenta metros e vinte e nove centímetros) confrontando com o lote nº 16, encerrando área de 9.809,60 m² (nove mil, oitocentos e nove vírgula sessenta metros quadrados.)” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,


Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	359/19
Fls.	03
Q)	10

Ofício CM-165/2019

Bragança Paulista, 1º de novembro de 2019.

A Exma. Sra.

ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Prezada Senhora,
Cordiais saudações,

Venho através deste, mui respeitosamente, passar às mãos de Vossa Excelência, para a alta apreciação desse nobre Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre alteração do *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 563, 1º de outubro 2007, que autorizou a doação de terreno à empresa METAL-CHEK DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA”.

A referida Lei Complementar dispôs sobre a autorização de doação do terreno localizado na Rua das Indústrias, no Distrito Industrial IV, Uberaba de uma área de 10.000,59 m² (dez mil metros e cinquenta e nove décímetros quadrados).

Entretanto, após verificações feitas pelo Município nos autos do processo administrativo nº 14.516/2010 (Aprovação de Loteamento) de 11 de agosto de 2010, foi constatado que as áreas referentes ao Distrito Industrial IV, estavam em desacordo com a realidade, sendo então efetuadas as regularizações e aprovações necessárias através do referido processo administrativo.

Desta forma, há necessidade da presente alteração visto que, após as correções, a área doada passou a ser “Lote de número 15 (quinze), da quadra “E”, com frente para rua da Tecnologia, registrado na matrícula nº 92.835 com área de 9.809,60 m² (nove mil, oitocentos e nove vírgula sessenta metros quadrados)”.

Assim sendo, solicito a acolhida e aprovação do Projeto de Lei Complementar apresentado, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal



CÂMARA MUN. BRAGANÇA PAULISTA. 07 NOV 2019 - 11:25 - 105-119

EXERÇA SUA CIDADANIA